

RESOLUÇÃO 171

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 118/88;

Tendo em vista que nesta data foi concedido aos servidores públicos municipais um aumento de 130,9523% (cento e trinta, noventa e cinco e vinte três por cento);

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições legais, com a Graça de Deus, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito ficam reajustados em 130,9523% (cento e trinta, noventa e cinco e vinte três por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.992.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Araxá, 30 de janeiro de 1.992

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário